



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde

Programa de Pós-Graduação de Vigilância Sanitária

NÚMERO
16/2012

FOLHA

1

DE

1

RESOLUÇÃO

ENTRADA EM VIGOR

A Coordenadora de Pós-Graduação,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1.0 PROPÓSITO

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 06 DE MARÇO DE 2012

Estabelece procedimentos para aluno externo, aluno ouvinte com vínculo ou sem vínculo.

A coordenação de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária de 06 de março de 2012, sobre procedimentos para aluno externo resolve:

Art. 1º O aluno interessado em ingressar no Programa de Pós-Graduação em Vigilância Sanitária (PPGVS) na categoria de aluno externo deverá apresentar uma declaração de vínculo com um Programa de Pós-Graduação.

Art. 2º O PPGVS receberá na categoria de aluno ouvinte sem vínculo, qualquer aluno que queira acompanhar uma disciplina teórica, desde que o mesmo tenha acordado sua participação com o coordenador da disciplina.

Art. 3º O PPGVS receberá na categoria de aluno ouvinte com vínculo, qualquer aluno que queira acompanhar uma disciplina teórica/prática, desde que o mesmo tenha acordado sua participação com o coordenador da disciplina e tenha vínculo com a Fiocruz.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

KATIA CHRISTINA LEANDRO

REVOGA

ALTERA

DISTRIBUIÇÃO
Geral

DATA